

LEI Nº 858/2005

Em, 14 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Paranaiguara

PUBLICADO 14 / 06 / 05


Gabinete do Prefeito

"Autoriza realização de convênio entre o Município de Paranaiguara e o Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão para a transferência de recursos financeiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar convênio com Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.227/0001-30, com a finalidade de transferência de recursos financeiros no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) a serem utilizados, exclusivamente, na realização do 2º Rodeio Show de Paranaiguara, que acontecerá entre os dias 07 e 10 de julho do corrente ano, na sede da entidade beneficiada.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior serão repassados pelo Município diretamente ao Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão, cujos prazos e regras para a efetivação da referida transferência serão pactuados no ato da formalização do convênio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2005.


LAZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal